

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2013, de 11 de outubro de 2013

*Seleção de Orientadores de Aprendizagem do projeto **Caminhos do Cuidado - Formação em Saúde Mental** (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica para o **Estado de Goiás***

A coordenação do Projeto Caminhos do Cuidado - **FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS) PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA**, por intermédio do Ministério da Saúde em parceria com o Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde da Fiocruz e do Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde/Escola GHC - Grupo Hospitalar Conceição, tornam público as normas para a seleção de Orientadores para a **Formação em Saúde Mental** do projeto supracitado.

1. Objetivo

Selecionar Orientadores com o objetivo de realizar processos de formação e acompanhamento de tutores na formação de Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica para o **Estado de Goiás**.

2. Do Público Alvo

2.1. Profissionais de nível superior com pós-graduação nas áreas da Saúde Mental, da Saúde Coletiva, da Saúde Pública, da Atenção Básica, da Educação ou das Ciências Sociais e, experiência profissional mínima de dois anos em ensino, gestão ou serviço, na área da Saúde Mental ou da Atenção Básica da rede do Sistema Único de Saúde.

2.2. Pré-Requisitos

2.2.1. Ter formação superior com pós-graduação nas áreas da Saúde Mental, da Saúde Coletiva, da Saúde Pública, da Atenção Básica, da Educação ou das Ciências Sociais;

2.2.2. Possuir comprovada experiência profissional mínima de dois anos nas áreas da Saúde Mental e/ou da Atenção Básica, em ensino, gestão ou serviço da rede do Sistema Único de Saúde.

2.2.3. Comprovar residência no Estado para o qual está se candidatando;

3. Das Atribuições e Responsabilidades

3.1. Participar da oficina presencial, Formação de Orientadores, com carga horária de 24 horas, em dias úteis consecutivos (item 6.2 deste Termo de Referência).

3.2. Responsabilizar-se pelo acompanhamento em Educação a Distância (EAD), dos tutores, numa média de 10 horas semanais.

3.3. Realizar a formação presencial de tutores em no mínimo uma oficina organizada pela equipe do projeto, com duração de 40 horas em dias úteis consecutivos, executada em data(s) e local(is) a serem divulgados oportunamente.

3.4. Realizar os registros acadêmicos, avaliar os tutores e elaborar relatórios pertinentes à formação sob sua responsabilidade.

4. Do Quadro de Vagas

4.1. As vagas para Orientador são apresentadas no quadro a seguir.

UF	NÚMERO DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAREM DA 2ª ETAPA
GO	3	6

4.2. Serão considerados classificados na 1ª etapa e aptos a participar da 2ª etapa (Oficina de Formação de Orientadores) o dobro de candidatos, de acordo com o número de vagas definido para o Estado de Goiás.

4.3. Os candidatos só poderão se inscrever para as vagas referentes ao Estado em que residem, conforme item 2.2.3 do presente Termo de Referência.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://caminhosdocuidado.org> no período das 9h do dia **11/10/2013** às 16h do dia **25/10/2013**, horário de Brasília.

5.2. Não haverá recebimento de documentos que forem entregues pessoalmente. A forma válida de remessa de documentos é a que está descrita no item 5.9 e seus subitens.

5.3. Ao realizar a inscrição o candidato concorda com o estabelecido neste Termo de Referência. O desconhecimento do conteúdo deste Termo de Referência não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

A inscrição implica no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Termo de Referência.

5.4. Não serão consideradas as inscrições, via internet, que deixarem de ser concretizadas por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição online.

5.6. O candidato inscrito via internet, terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do referido documento.

5.7. O site <http://caminhosdocuidado.org>, será fonte permanente de comunicação de todas as etapas da realização da seleção.

5.8. O candidato poderá se inscrever para a seleção do Projeto Caminhos do Cuidado – Seleção de Orientadores desde que preencha os pré-requisitos definidos no item 2.2 deste Termo de Referência.

5.9. Do Envio da Documentação

5.9.1. Os candidatos que se inscreverem na presente seleção deverão, no mesmo prazo das inscrições, enviar a documentação abaixo indicada, via SEDEX (será aceita apenas a documentação postada até o dia **25/10/2013**, último dia de inscrição).

5.9.2. A documentação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

*SELEÇÃO DE ORIENTADORES PARA O ESTADO DE GOIÁS - **Caminhos do Cuidado** - Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica*

CAIXA POSTAL: 21840
CEP: 90050-970 Porto Alegre – RS

5.9.3. O envelope encaminhado deverá conter os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) 01 Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Atestado de Conclusão fornecido pela Instituição de Ensino Superior.
- d) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de pós-graduação;
- e) Cópia do Comprovante de Residência no nome do candidato;
- f) Cópia do Cartão Bancário de Conta Corrente ou de folha de talão de cheques de qualquer banco. O candidato deve ser o titular do número da conta.
- g) Declaração do Candidato (ANEXO 01) comprometendo-se e disponibilizando-se com as atividades de orientador;
- h) Comprovante de Experiência Profissional. A área de atuação (Saúde Mental e/ou da Atenção Básica) deve constar descrita no comprovante de experiência profissional. Também serão aceitas declarações devidamente assinadas pelos gestores dos serviços, contanto que especifiquem a área de atuação, sejam expedidas em papel timbrado e contenham assinatura e carimbo. Não serão consideradas auto declarações.
- i) Currículo resumido documentado – As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário anexo (ANEXO 02) apresentado neste Termo de Referência, juntamente com cópias dos respectivos comprovantes. Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré-pontuação, segundo os critérios previstos no formulário de pontuação de currículo em anexo. Além disto, deverão assinar este documento. Para maiores esclarecimentos sobre os quesitos do currículo resumido, o candidato deve consultar o ANEXO 03.

5.9.4. Exceto para os certificados que comprovem pós-graduação e experiência profissional, serão considerados apenas documentos datados dos últimos cinco anos, ou seja, a partir do mês de outubro do ano de 2008.

5.9.5. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante/certificado para pontuar em mais de um item.

5.9.6. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.

5.9.7. A documentação apresentada pelos candidatos não será devolvida.

5.9.8. Da Homologação das inscrições

A lista das inscrições homologadas será dada a conhecer aos candidatos pelo site <http://caminhosdocuidado.org>, no dia 01/11/2013, a partir das 16h, horário de Brasília, conforme cronograma de execução.

6. Da Seleção

A seleção será realizada em duas etapas:

6.1. Primeira Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO.

6.1.1. A classificação ocorrerá por Região Geográfica do Estado de Goiás, de acordo com o quadro de vagas que consta no item 4.1 deste Termo de Referência.

6.1.2. A lista dos candidatos selecionados na primeira etapa será disponibilizada no site <http://caminhosdocuidado.org>, no dia **11/11/2013**, a partir das 16h, horário de Brasília.

6.2. Segunda Etapa: OFICINA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE ORIENTADORES

6.2.1. Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão participar de uma Oficina de Formação Pedagógica de Orientadores, com carga horária de 24 horas, na modalidade presencial, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2013, cujos horários e locais serão informados no site <http://caminhosdocuidado.org>, no dia 11/11/2013, a partir das 16h, horário de Brasília.

6.2.2. Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ter 100% de frequência na Oficina de Formação Pedagógica de Orientadores. A ausência nesta atividade acarretará na eliminação do mesmo.

6.2.3. A Oficina terá caráter classificatório e eliminatório conforme avaliação pedagógica de desempenho do candidato e frequência na Oficina de Formação Pedagógica de Orientadores;

6.2.4 A Oficina será certificada pela Escola GHC/ICICT Fiocruz, em nível de atualização.

6.2.5. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante a oficina presencial serão de responsabilidade do projeto.

6.3. Critérios de Desempate

- 1° - Maior pontuação no item Educação a Distância;
- 2° - Maior pontuação no item Experiência como Educador;
- 3° - Maior idade do Candidato.

7. Dos Resultados

O resultado final será divulgado no site <http://caminhosdocuidado.org> a partir de 26/11/ 2013.

8. Da Contratação

A contratação dos selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), de forma escalonada, na medida em que forem organizadas as turmas de formação para tutores por Estado.

9. Da Remuneração

Os orientadores receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a partir de sua contratação por prazo determinado pelo cronograma de execução do projeto no Estado sob sua responsabilidade; que será depositada na conta identificada na documentação enviada para a inscrição.

10. Do Cronograma de execução do processo seletivo

PROCEDIMENTOS	DATAS
1ª ETAPA	
Publicação do Termo de Referência do Processo Seletivo	11/10/2013
Período de Inscrições	11 a 25/10/2013
Último dia para o envio da documentação	25/10/2013
Homologação das inscrições	01/11/2013
Divulgação da Classificação final da 1ª Etapa	11/11/2013
2ª ETAPA	
Divulgação do local e horários da Oficina de Formação Pedagógica de Orientadores	11/11/2013
Oficina de Formação Pedagógica de Orientadores classificados	22 a 24/11/2013
Divulgação da Classificação final da 2ª Etapa	26/11/2013

11. Outras informações

Casos omissos serão avaliados pela coordenação do Projeto Caminhos do Cuidado - *Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em enfermagem da Atenção Básica*.

Não caberão recursos às decisões da Coordenação supracitada.

Atenção: Durante toda a seleção está sob responsabilidade do candidato acompanhar as notícias no endereço eletrônico <http://caminhosdocuidado.org>

ANEXO 01
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A ORIENTADOR

Eu, declaro para fins de participação no *projeto Caminhos do Cuidado - Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) para Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica* estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como Orientador, participando dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do candidato a orientador

**ANEXO 02
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO
CURRÍCULO RESUMIDO DOCUMENTADO DO CANDIDATO A ORIENTADOR**

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____

Cidade: _____

Estado: _____

1. Pós-graduação Concluída	Pontuação por título	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
1.1. Mestrado / Doutorado na área de Saúde Mental ou Atenção Básica	15 pontos	15 pontos		
1.2. Residência com ênfase em Saúde Mental ou Atenção Básica	10 pontos	10 pontos		
1.3. Mestrado / Doutorado em outras áreas	5 pontos	10 pontos		
1.4. Residência em outras ênfases	5 pontos	10 pontos		
1.5. Especialização na área de Saúde Mental ou Atenção Básica	2,5 pontos	10 pontos		
1.6. Especialização em outras áreas	1 ponto	2 pontos		
		Valor total máximo: 20		

2. Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
2.1. Em Serviço de Atenção Básica / Saúde Mental	5 pontos por ano	20 pontos		
2.2. Estar atualmente em Serviço de Atenção Básica / Saúde Mental	acresce 3 pontos	3 pontos		
2.3. Experiência em gestão em nível municipal, estadual e/ou federal; e/ou gerências de serviços da (Rede de Atenção Psico Social) RAPS e Atenção Básica.	2 pontos por ano	10 pontos		
2.4. Experiência em participação em instâncias do controle social (Conselhos de Saúde)	2 pontos por ano	10 pontos		
		Valor total máximo: 30		

3. Educação Continuada/Permanente	Pontuação por participação	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
3.1. Participação em educação à distância como professor/tutor	10 pontos	20 pontos		
3.2. Participação em Curso de Formação de Facilitadores/Mediadores de/em Educação Permanente como facilitador	10 pontos	20 pontos		
3.3. Participação em educação à distância como aluno	5 pontos	10 pontos		
3.4. Participação em Curso de Formação de Facilitadores/Mediadores de/em Educação Permanente como aluno	5 pontos	10 pontos		
3.5. Experiência como Educador na área da Atenção Básica /Saúde Mental	0,5 ponto por disciplina/curso/palestra/oficina com carga horária igual ou superior a 20 horas	10 pontos		
3.6. Aperfeiçoamento em Atenção Básica/ Saúde Mental e/ou Educação (no mínimo 180 horas)	1,5 ponto	3 pontos		
3.7. Atualização na área da Atenção Básica ou Saúde Mental (no mínimo 40 horas)	0,5 ponto	2 pontos		
		Valor Total Máximo: 50		

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO 03

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

- 1- No que diz respeito ao item 2.3 do formulário de pontuação, são considerados os seguintes serviços que fazem parte da Rede de Atenção Psico Social (RAPS):
 - Atenção Básica em Saúde: UBS, ESF, Consultório de Rua, Conselhos Municipais;
 - Atenção Psicossocial Especializada: CAPS I, II, III, AD, ADIII, I;
 - Atenção Residencial Caráter Transitório: Unidade de Acolhimento Adulto; Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil;
 - Atenção Hospitalar: Serviços Hospitalares de Referência para Atenção em Saúde Mental;
 - Reabilitação Psicossocial; Programas de Geração de Renda

- 2- Quanto aos itens 3.1 e 3.3 do formulário de pontuação: Caso o certificado não especifique que o curso foi de educação à distância, é necessário que o candidato acrescente algum outro documento que comprove esta modalidade de educação.

- 3- Para comprovar os itens 3.2 e 3.4 do formulário de pontuação, sobre a Participação em Curso de Formação de Facilitadores/Mediadores de/em Educação Permanente como facilitador ou aluno é necessário que o certificado contenha descrita a participação do candidato em Curso de Formação de Facilitadores ou Mediadores na temática específica da Educação Permanente.

- 4- No item 3.5 do formulário de pontuação, serão consideradas experiências como Educador na área da Atenção Básica /Saúde Mental atividades como docente, supervisor de estágio, mediador, facilitador, oficinairo, palestrante; além do exercício de atividades como preceptor de Residência Multiprofissional, Tutor PET ou Facilitador VERSUS e Apoiador Institucional, com carga horária igual ou superior a 20 horas.